FORÇA PÚBLICA DO ESTADO COMPLETA HOJE...`

(Conclusão da 1.ª página) cafezais. A Revolução industrial, que uma raça de gigantes plasmou nas terras de Piratininga, nasceu, cresceu e se multiplicou sob a vigilância carinhosa do soldado paulista.

A defere de jordam local a dec

paulista.

A defesa da jordem legal e das instituições tornou-se, de outro lado, uma constante do soldado paulista. Em 1893 guarneceu todos os pontos sensíveis do litoral do Estado para evitar o desembarque da marujada rebelde e enviou uma expedição à terra paraperse expedição à terra paraneense constituída de três batalhões, sob o comando do Tenente Coronel João Teixeira da Silva Braga. Enviou aos sertões baianos, em 1897, viou aos sertões baianos, em 1897, para ajudar a exterminar o foco de fanatismo e rebeldia, o 1.0 Batalhão Policial "Tobias de Aguiar", o Batalhão Paulista das crônicas de Euclides da Cunha, que se cobriu de glórias às margens do Vaza-Barris. Acorreu cêlere a Milícia ao apêlo do grande Presidente Rodrigues Alves e fêz seguir para o Rio de Janeiro, em 1904, o 1.0 Batalhão de Infantaria, às ordens do Chefe Mosqueteiro Coronel Pedro Arbues Rodrigues Xavier, o herói de Cananéia, para conter o levante popular contra a vacina obrigatória. Na revolta de João Cândido deu cobertura às populações litorâneas cobertura às populações litorâneas para frustar uma "cabeça de ponte" em nosso Estado. Empenhoute" em nosso Estado. Empenhouse na luta, nessa ocasião, sob as vistas do Presidente Albuquerque Lins. Deixou alguns bravos nas areias da praia, mas os sublevados por la compania de la compania del compania de la compania del compania de la compania del compania de la compania del compania de la compania del compania não puseram pé em terra. Em 1922 e 1924, bateu-se, galhardamente, na defesa da ordem legal e do império da lei. De 1925 a 1927, palmilhou quase todo o Brasil, num bandeirismo de outra espécie o bandeirismo de legalidados pécie, o bandeirismo de outra es-pécie, o bandeirismo da legalida-de. Em 1930, foi a Fôrça Públi-ca a espinha dorsal da defesa do poder constituído. Na Revolução Constitucionalista, a Milícia es-creveu capítulos fascinantes de baleza a de bandema muitas des beleza e de heroismo, muitos dos quais já fulguram em páginas an-

tológicas para admiração das ge-

Nas convulsões sociais que atormentaram o nosso Estado, a Fôrça Pública sempre agiu com rapi. dez e segurança. Já em 1896, se empenhava, vigorosamente, para sufocar a caudal de agitação que o Conde de Brichanteaud, Cônsul Italiano, desencadeou na Capital Paulista na "Questão do Protocola "Questa de Protoco-lo". Nas paredes dos portuários santistas, soube conter os agita-dores e transformar seus homens em estivadores para evitar danos maiores à economia paulista. No grande motim social de 1917 e nas grande motum social de 1917 e nas greves de ontem e de hoje teve a mesma e invariável preocupação de manter a ordem e protejer a propriedade particular, transfor-mando, ainda, em certas ocasiões, seus soldados em motoristas, co-bradores, maquinistas, para colo-car meios de transportes em circar meios de transportes em circulação.

Na Guerra do Paraguai, a Fôrça Pública lutou com a firmeza e valor das legiões cruzadas, par-cipando da famosa e histórica ticipando da ticipando da lamosa e historica incursão a Laguna, às ordens do Coronel Carlos de Moraes Camisão, e da luta na Mesopotâmia Sul-Americana Deixou bravos tombados no campo de batalha, mas trouxe virentes louros pelo hemaismo com que se bateu. roismo com que se bateu.

Filha de bandeirante, para servir à terra bandeirante, a Fôrça Pública fêz, ao lado do bandeirismo Pública fêz, ao lado do bandeirismo da ordem pública, e da legalidade, o bandeirismo do empreendimento e da capacidade realizadora. Criou, em 1906, a Caixa Beneficente que lhe dá os florões do pionerismo na previdência social; criou a Cruz Azul, com hospital, maternidade e ambulatório, para assistência sanitária à família do soldado paulista. Foi pioneira no campo da assistência religiosa, com a Capelania Militar, confiada à dea Capelania Militar, confiada à de-dicação de um grande soldado da Pátria e de Deus. Foi pioneira na Aviação Militar e deu à travessia -do Atlântico a contribuição dêsse admirável João Negrão. Foi pio-

neira na cultura física, criando a primeira Escola de Educação Físi-ca do Brasil e abrindo caminho às justas atléticas da mocidade paulista.

Deu a São Paulo e ao Brasil figuras de legenda que conquistaram lugar na história, como um
José Pedro de Oliveira, o herói do
Vaza-Barris; como Pedro Dias de
Campos, o sustentáculo da orden
legal, em 1924; como um Pedro
Arbues Xavier, o herói de Itapitanguí, em 1930; como um Miguel
Costa, o Comandante da Coluna
Prestes; como um Batista da Luz, o valo oso soldado de Caraguatatuba em 1893; como um Júlio Marcondes Salgado, o grande Chefe da
Revolução Constitucionalista; e como muitos outros bravos anôni-Deu a São Paulo e ao Brasil mo muitos outros bravos anôni-mos que tombaram com o valor e estolcismo de um guerreiro tebano.

De 1831 aos dias presentes, cen-to e trinta e cinco anos desfila-ram pelas dobras do calendário. O Corpo Policial Permanente trans-formou-se em Fôrça Policial Urbana, em Fôrça Policial, em Brigada Policial, em Brigada Militar e em Fôrça Pública. Trocou de denominação, mas não trocou nunca a sua constante de tropa ordeira e cuativada de constante de tropa ordeira e constitutoras de constante de const disciplinada, o seu culto ao dever e às tradições de honra e digni-dade que lhe foram legadas por um Alferes João Prado Mineiro e por um Major Faustino da Silva Lima.

No encanto desta hora festiva, nas apoteoses triunfais das comemorações jubilares, dirijo uma saudação especial aos meus camara-das da farda, do Coronel, com pedas da farda, do Coronei, com pe-sadas responsabilidades da hierar-quia, ao Soldado que passa noites de vigilia velando pelo sossêgo da familia paulista e dirijo_lhes un apêle caloroso para continuarmos, todos, fazendo da disciplina o fa-rol da nossa fé e do cumprimento de dever a básculo de nossa relido dever a bússula de nossa religião. Com tais propósitos seremos dignos do precioso legado que re-cebemos.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DIARIO OFICIAL .

RUA DA GLORIA 358 - SÃO PAULO

Diretor, Wandyck Freitas - Gerente: Gabriel Greco Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

Telefones

Diretoria	36-2539	Tesouraria, Publicações	36-2684
Gerência	36-2752	Revisão, Impressão e	
Contadoria	36-2764	Manutenção	36-6184
Expediente	36-7931	Material	36-2587
Secção do Pessoal	36-6183	Oficina de Jornal Oficina de Obras	36-2552
Redação	34 -5810 l	Oficina de Obras	36-2 598

Venda avulse

NÚMERO DO DIA	Cr\$	120
NUMERO ATRASADO	Cr\$	150

Assinaturas

DIARIO DA JUSTIÇA DIARIO DO EXECUTIVO DIARIO DE INEDITORIAIS

Anual		Er\$	15.000
Semestral	***************************************	Cr\$	7.500

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% - mediante apresentação de comprovante, que é isento de sélo e de reconhecimento de firma - assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLE COES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARA TAS, IORNAIS ATRASADOS, ETC., E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS:

RUA DA GLORIA N. 846

DIARIO DO EXECUTIVO GOYERNO ESTADO

DECRETO N.o 47.363, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1966

Dispõe sôbre a oficialização da medalha "Euclydes da Cunha", instituída pelo Clube dos Estados

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO. usando as suas atribuições legais e considerando:

1.0 — convir ao Estado enaltecer, para a edificação dos pósteros, o patrimônio científico e literário legado pelo saber de Euclydes da Cunha;

2.0 — que o Clube dos Estados, do qual é patrono o imortal autor de "Os Sertões", instituiu, em comemoração ao centenário de nascimento do ilustre brasileiro, a Medalha "Euclydes da Cunha", cuja outorga está devidamente regulamentada e considerando, afinal, que tôda a obra euclideana contribui não só para o desenvolvimento da cultura, como para a formação do sentimento de brasilidade,

Artigo 1.0 — É oficializada a Medalha Euclydes da Cunha, instituída pelo Clube dos Estados.

Artigo 2.0 — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, São Paulo, 13 de dezembro de 1966. LAUDO NATEL Carlos Pasquale

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 14 de dezembro de 1966.

Vicente Checchia, Diretor Geral — Substituto.

DECRETO N.o 47.364, DE 13. DE DEZEMBRO DE 1966.

"Dá denominação a estabelecimento de ensino".

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO. no uso das suas atribuições,

Artigo 1.0 — O 2.0 Grupo Escolar de Salto Grande passa a deno-minar-se "Professora Coraly de Souza Freire". Artigo 2.0 — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação. Palacio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1966.

LAUDO NATEL Carlos Pasquale

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de dezembro de 1966. Vicente Checchia, Diretor Geral — Substituto.

DECRETO N.o 47,365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1966.

Dá denominação a estabelecimento de ensino

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO. no uso das suas atribuições,

Decreta ·

Artigo 1.0 — O Grupo Escolar de Vila Palmital, em Marina, passa a denominar-se "Professor Geraldo Zancopé".

Artigo 2.0 — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1966.

LAUDO NATEL
Carlos Pasquate
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 208 14 de dezembro de 1966.

Governo, aos 14 de dezembro de 1966. Vicente Checchia, Diretor Geral — Substituto.

DECRETO N. 47.366, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1966

Dá denominação a estabelecimento de ensino

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Considerando que cumpre sejam reconhecidos públicamente o valor do trabalho e o espírito de sacrificio do professor primário;
Considerando que a professora primária Zulenka Rapchan foi barbaramente assassinada quando, no cumprimento do dever, se dirigia à escola da qual era regente;

Considerando que centenas de professores solicitaram ao Poder Público seja prestada homenagem à memória da jovem mestra, apontando-a as gerações de escolares como exemplo de dignidade pessoal e profissional:

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Costa Machado, em Mirante do Paranapanema, passa a denominar-se "Professôra Zulenka Rapchan". Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palacio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1966. LAUDO NATEL

Carlos Pasquale
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 14 de dezembro de 1966.
Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 47.367, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1966

Estabelece a organização territorial das Delegacias Regionais de Polícia do Estado e dá outras providências

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO LACO, tendo em vista o disposto no artigo 7.0 da Lei n. 9.540, de 27 de outubro de 1966, e nas Leis ns. 7.566 e 8.974, respectivamente de 5 de dezembro de 1962 1966. e nas Leis ns. 7.566 e 23 de setembro de 1965,

Decreta:

Artigo 1.º — A organização territorial das Regiões Policiais do Estado de São Paulo, inclusive as da Capital e Santos, é a estabelecida no Quadro an xo, que fica fazendo parte integrante dêste decreto.

Parágrafo único — As Regiões Policiais do Estado ficam diretamente subordinadas à Delegacia Auxiliar da 3.a Divisão Policial, exceto as da Capital e Santos que continuam integrando as Delegacias Auxiliares da 1.a e 7.a Divisões Policiais.

Artigo 2.º — As novas Delegacias Regionais de Policia e as Delegacias Municipais que as compõem, até a sua instalação, ficarão subordinadas as unidades de que forem desmembradas.

Artigo 3.º — As Delegacias Municipais, criadas em virtude da Lei n. 8.092, de 28 de fevereiro de 1964, que instituiu o Quadro Territorial, Administrativo e Judiciário do Estado, enquanto não forem instaladas, ficarão subordinadas às Delegacias dos municípios de origem.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palacio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 1966.
LAUDO NATEL,
João Paulo da Rocha Fragoso
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios
do Govêrno, aos 14 de dezembro de 1966.
Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto